



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/01/24000020

Número / Ano	000020/2023
Data / Horário	24/01/2023 - 16:46:35
Ementa	altera o ART. 41 da Lei complementar n.º 1013, de 04 de Abril de 2008, plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema único de Saúde, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar N.º 02/2023
Número Páginas	3
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 20/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 16:46
Legislativo - PLC 2/2023



MENSAGEM N.º 006/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante, em substituição à mensagem nº 002/2023, acolhendo as sugestões/recomendações constantes no parecer técnico/jurídico da advogada da Câmara Municipal, para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que altera o art. 41 da Lei Complementar nº 1.013, de 04 de abril de 2008, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

Excelência, o presente Projeto ora apresentado, visa, em especial, compatibilizar a legislação municipal ao Sistema e-Social que surgiu para centralizar informações trabalhistas e previdenciárias das organizações e consequentemente facilitar a vida dos empregadores, empregados e governo. É uma forma de melhorar a comunicação e o cumprimento de toda legislação pertinente.

O e-Social foi estabelecido pelo decreto 8.373, de 2014, após várias prorrogações, o sistema completo começou a valer oficialmente em 2023 e a informação de eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) é obrigatória pelo e-Social.

Com a chegada do e-Social passa a ser obrigatório o fornecimento com a frequência exigida de eventos referentes a laudos de saúde e segurança do trabalho, visando melhorar a proteção do trabalhador no seu ambiente de trabalho, bem como o monitoramento da saúde dos servidores, realizando assim a prevenção de doenças e identificação das suas causas com o devido encaminhamento para tratamento junto as unidades de saúde do município quando houver alterações.

O sistema também irá colaborar com um ambiente de trabalho seguro diminuindo os riscos de acidentes de trabalho e o surgimento de doenças ocupacionais, vez que será feito exames periódicos anuais e exames complementares quando for necessário.

Ressalta-se, ainda, a importância da conscientização do que se trata cada benefício/adicional, como por exemplo, o adicional de insalubridade é definido pela legislação em função do GRAU do agente nocivo, 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico e, em consulta, constatou-se que a Legislação Municipal, somente em relação ao Plano



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 20/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 16:46
Legislativo - PLC 2/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

de Cargos da Saúde está em desconformidade com a norma nacional, gerando desproporções entre os servidores públicos municipais vinculados a outros planos municipais e com a legislação federal.

Portanto, caso o servidor exerça suas atividades em locais considerados insalubres e que a insalubridade não possa ser eliminada por meio do fornecimento do EPI, fará jus ao adicional de insalubridade.

Já o adicional de periculosidade é pago aos servidores que exercem suas atividades ou operações consideradas perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a: a) Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; b) Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial; c) As atividades de trabalhador em motocicleta, e; d) As atividades de trabalhador exposta a radiação ionizante.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei encerra assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público primário no bojo do presente Projeto de Lei, que atende as necessidades do Município e apresentando a presente proposição juridicidade, constitucionalidade e legalidade, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112
187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.13 12:38:01 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 20/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 16:46
Legislativo - PLC 2/2023



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2023.

Altera o art. 41 da Lei Complementar nº 1.013, de 04 de abril de 2008, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 41, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos servidores que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, fica assegurado a percepção de adicional insalubridade de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho, e os servidores que trabalhem expostos a atividades ou operações consideradas perigosas, fica assegurado o adicional periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 20/2023
Data: 24/01/2023 - Horário: 16:46
Legislativo - PLC 2/2023

Camara Municipal de Juína - MT

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

ALTERAÇÃO DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 04 DE ABRIL DE 2008, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.13 12:39:27
-03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Aplicação Laudos Técnicos adequação E-Social – Secretaria Saúde	
Criação:	Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado				
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	57.901.447,68	61.491.337,44	65.180.817,68	0,00
319013 Obrigações Patronais	3.838.581,36	4.076.573,40	4.321.167,81	7.279.370,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.872.174,43	4.104.504,89	482.586,45
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.347.973,10	6.741.547,43	7.146.040,28	458.389,61
TOTAL DAS DESPESAS	71.734.117,42	76.181.632,70	80.752.530,66	9.018.413,24

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do Evento	2023	2024	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00
319013 Obrigações Patronais	57.901.447,68
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.838.581,36
319113 Obrigações Patronais RPPS	3.646.115,28
	6.347.973,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	71.734.117,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações:

- 1- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 13 de fevereiro de 2023	PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Dados: 2023.02.13 13:42:12 -03'00'	NATANIEL TOMASINI:917764491 34 Assinado de forma digital por NATANIEL TOMASINI:91776449134 Dados: 2023.02.13 13:42:46 -03'00'
	Paulo Augusto Veronese Prefeito Municipal	Nataníel Tomasini Contador CRC/MT 011911/O-4

